



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**

**Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais**

**CNPJ 05.110.612/0001-50**

E-Mail: [sisprev@teofilootoni.mg.gov.br](mailto:sisprev@teofilootoni.mg.gov.br)

Telefone: (33)3522-2900

## **ATO DE APOSENTADORIA**

Portaria nº 014/2009.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Art. 40, §1º, II da Constituição Federal c/c art.18, II da Lei Municipal 4974/01, ao servidor **ECLESÔNIO GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 51110, CPF 127.645.075-34, no cargo efetivo de **AGENTE FISCAL**, Nível 4, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/04/2009.

Teófilo Otoni(MG), 06 de Maio de 2009.

**Edna Figueira Sena**

Diretora Presidente do SISPREV/TO

**05.110.612/0001-50**  
Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni  
SISPREV-TO  
Rua Jorge Mattar, 40  
Centro - CEP 39800-078  
**TEÓFILO OTONI - MG**